



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

**Portaria nº 017, de 24 de novembro de 2022**

Publicado em 25 / 11 / 22

Página 197 Jornal D.O.M.

*Edição 2653*

Ementa: Transfere, excepcionalmente, a 34ª Sessão Ordinária de 2022 da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica transferida a 34ª Sessão Ordinária de 2022 para o dia 25 de novembro de 2022, às 19h00min, nos termos legais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 24 de novembro de 2022.

**JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO**

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2021-2022.

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: [www.sjpalmeiras.pr.gov.br/](http://www.sjpalmeiras.pr.gov.br/) - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 21/11/2022.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fernanda Souza Pereira  
Código Identificador:DBD95490

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**  
**DISPENSA 016-2022**

**PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 016/2022, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

**Objeto:** Contratação da empresa NS - Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública, CNPJ/MF nº 12.137.995/0001-16, com sede na cidade de Maripá-PR, realizadora do curso "AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DEMISSÃO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES E A IMUNIDADE PARLAMENTAR E SUAS LIMITAÇÕES", na cidade de CURITIBA/PR, nos dias 23 a 25 de novembro de 2022, efetivando-se a contratação direta de 03 (três) inscrições, no valor de R\$ 1.390,00 cada, com pagamento mediante a entrega e apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná.

As despesas decorrentes desta prestação de serviço, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Fonte 01000 – Recursos Próprios.  
Valor Máximo – R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

Cumpra-se

São Pedro do Paraná-PR, 23 de Novembro de 2022.

**JOÃO GOMES DA CUNHA**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Marcelo Antonio Fernandes  
Código Identificador:A331FEF2

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**ATO DE DIÁRIA 516**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
Nº	516	DATA	23	11   2022
FAVORECIDO	SILVANA FERREIRA MASARUT			
DESTINO VIAGEM	PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA À CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA RECONHECIMENTO E MANEJO DAS SÍNDROMES RESPIRATORIAS AGUDAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO DIA 23/11/2022.				
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS				
INÍCIO	23-nov-22	6:30	horas	

RETORNO	23-nov-22	15:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO	52,17		

AUTORIZO A CONCESSÃO:

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
José Aparecido Alves de Oliveira  
Código Identificador:FE75D290

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**ATO DE DIÁRIA 517 DE 2022**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
Nº	517	DATA	23	11   2022
FAVORECIDO	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA TONIN			
DESTINO VIAGEM	PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA À CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA RECONHECIMENTO E MANEJO DAS SÍNDROMES RESPIRATORIAS AGUDAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO DIA 23/11/2022.				
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS				
INÍCIO	23-nov-22	6:30	horas	
RETORNO	23-nov-22	15:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO	52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:				
<b>NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES</b>				
Prefeita Municipal				

Publicado por:  
José Aparecido Alves de Oliveira  
Código Identificador:3526A70B

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**ATO DE DIÁRIA 518 DE 2022**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
Nº	518	DATA	24	11   2022
FAVORECIDO	PRISCILA AP.L.GODOY CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM	PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA À CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CRESENS CAMARA TÉCNICA E DO CIR NA 14ª REGIÃO DE SAÚDE NO DIA 25/11/2022.				
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS				
INÍCIO	25-nov-22	6:30	horas	
RETORNO	25-nov-22	15:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	84,78			
VALOR TOTAL CONCEDIDO	84,78			
AUTORIZO A CONCESSÃO:				
<b>NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES</b>				
PREFEITA MUNICIPAL				

Publicado por:  
José Aparecido Alves de Oliveira  
Código Identificador:55F41558

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

Ementa: Transfere, excepcionalmente, a 34ª Sessão Ordinária de 2022 da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica transferida a 34ª Sessão Ordinária de 2022 para o dia 25 de novembro de 2022, às 19h00min, nos termos legais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 24 de novembro de 2022.

**JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO**

Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2021-2022.

Publicado por:  
Ariane Jesuino Garcia  
Código Identificador:83D7CC5F

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2022**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 14.926.555/0001-73, COM SEDE À RUA PAPA JOÃO XXIII, DORAVANTE DENOMINADA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SR.ª SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 13.323.391-1 SSP-PR E CPF Nº 098.346.429-46, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 78.019.387/0001-15 COM SEDE À RUA JOSÉ MARCELINO DA SILVA, Nº 587, DORAVANTE DENOMINADA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, REPRESENTADO PELO SR. ANTÔNIO LUIZ MARTINS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4.545.357-0 E CPF Nº 655.217.659-72 PRESIDENTE, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO, REGENDO-SE PELO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NAS CORRESPONDENTES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, E NA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2.014, LEI MUNICIPAL Nº 1.876 DE 26 DE OUTUBRO DE 2.022.**

**OBEJETO: O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE AÇÃO CONTINUADA, CONTEMPLANDO AS AÇÕES DE ATENDIMENTO – APOIO A PESSOA IDOSA, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO.**

**AMPARO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014 E LEI MUNICIPAL Nº 1.876 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**RECURSOS: VALOR GLOBAL R\$17.520,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).**

**VIGÊNCIA: 12 MESES.**

**SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, 22 DE NOVEMBRO 2022.**

**SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal De Assistência Social

**ANTÔNIO LUIZ MARTINS**  
Presidente Da Associação Centro Comunitário De S. S. Da Amoreira

**EXILAINÉ GASPARELLO**  
Prefeita Municipal De São Sebastião Da Amoreira

Publicado por:  
Leticia Aparecida Antunes Peloso  
Código Identificador:9860ED7B

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – CENTRO COMUNITÁRIO.

**INTERESSADO: Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira, CNPJ nº 78.019.387/0001-15**

**ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil**

**I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA**

Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de termo de Colaboração sob nº 04/2022, entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira, regularmente constituída, de natureza jurídica Filantrópica, sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.

A parceria tem a finalidade possibilitar a Execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, contemplando as ações de atendimento – apoio a Pessoa Idosa.

Os serviços serão prestados durante o ano de 2022 e 2023, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está há mais de 20 anos em pleno e regular funcionamento em nosso município, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única que está apta a realizar a atividade descrita no plano de trabalho.

A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão resultará graves e inestimáveis prejuízos ao município, bem como, às pessoas atendidas pela parceria pretendida.

**II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.” (NR).

Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.

Destaque-se ainda, sendo esta Entidade é a única que presta este tipo de assistência ao município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

**III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.

Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.

Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e público alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria, conforme art. 33, inciso I; Que em caso de Dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênera, conforme art. 33, inciso III;

Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes, conforme art. 33, inciso IV;

A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social do município, já que a entidade desenvolve atividades há vários anos, conforme art. 33, inciso, V, “b” e “c”;

A Entidade apresentou dentro do prazo de validade, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço,